



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.785/2020, de 31 de julho de 2020.

Prorroga o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 2.773, de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de agosto de 2020, o prazo de vigência estabelecido no Decreto Nº 2.773, de 10 de junho de 2020, que adotou jornada de trabalho temporária na forma de turno único para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Triunfo e deu outras providências.

Art. 2º As demais disposições do Decreto Nº 2.773, de 10 de junho de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de julho de 2020.

**Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO